



36794157



08129.005959/2026-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bl. T, Ed. Sede, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7201 / 7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO TED Nº 21/2026**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.
Nome da autoridade competente:	Ana Luiza Villela de Viana Bandeira
Número de matrícula funcional:	n.º 3324059
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação Geral de Justiça Étnico Racial na Política sobre Drogas
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP Nº 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1 c/c Portaria 1.084/2024 PORTARIAS DE PESSOAL SE/MJSP

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	IFMS / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Nome da autoridade competente:	Anderson Martins Correa
Número de matrícula funcional:	1870588
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais (PROEX) - Projeto de Extensão
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 5 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial da União; Portaria n.º 1092, de 20 de agosto de 2024, publicada em Diário Oficial da União

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158132 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - 26415
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158132 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - 26415

3. OBJETO

Implementação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania Juventude (PRONASCI Juventude) em municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Visando a execução do objeto supracitado, são propostos as seguintes metas e etapas no âmbito do TED em questão.

META 1: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

Implantar a estrutura administrativa, de governança e de pessoal necessária à execução do PRONASCI Juventude no Estado do Mato Grosso do Sul.

Etapas 1: Contratação da Fundação de Apoio, para a prestação de apoio administrativo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul na execução do Projeto de Extensão PRONASCI Juventude no Estado Mato Grosso do Sul

Atividade 1.1.1: Abertura do processo e elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação;

Atividade 1.1.2: Aprovação do Plano de Trabalho pelo Órgão Colegiado competente no âmbito do IFMS;

Atividade 1.1.3: Análise e definição dos instrumentos e cláusulas contratuais pelas partes envolvidas;

Atividade 1.1.4: Formalização, assinaturas e publicação do Contrato junto a Fundação de Apoio.

Produto 1 da Meta 1: Contrato firmado entre IFMS e Fundação de Apoio.

Etapas 2: Designação e treinamento da equipe Regional

Para efeitos de seleção interna de bolsistas do IFMS os cargos serão relacionados da seguinte forma:

Escopo da Equipe PRONASCI Juventude	Nomenclatura para bolsistas internos IFMS
Assistente de Supervisão Territorial	Coordenador Adjunto
Assistente da Supervisão de Monitoramento e Avaliação	Coordenador de Monitoramento e Avaliação
Supervisor Territorial	Coordenador Territorial
Assistente de Comunicação	Coordenador de Comunicação
Supervisor de Monitoramento	Coordenador Jurídico
Supervisor Pedagógico	Coordenador Operacional
Assistente Adjunto Financeiro	Coordenador Financeiro
Apoio Administrativo Regional	Coordenador Administrativo Regional

Atividade 1.2.1: Indicação de servidoras(es) para atuarem como coordenadoras(es) e supervisoras(es) sistêmicos no projeto;

Atividade 1.2.2: Processo de seleção e/ou contratação dos profissionais para atuarem na equipe regional;

Atividade 1.2.3: Treinamento da equipe regional para seleção e gestão das equipes territoriais.

Produto 2 da Meta 1: Relatório formativo da equipe Regional.

Etapas 3: Designação e treinamento das equipes territoriais.

Atividade 1.3.1: Processo de seleção e/ou contratação dos profissionais para atuarem nas equipes territoriais;

Atividade 1.3.2: Treinamento da equipe territorial para a atuação nos territórios.

Produto 3 da Meta 1: Relatório formativo das equipes Territoriais.

META 2: TERRITORIALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PRONASCI JUVENTUDE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Desenvolver ações de territorialização, planejamento e articulação interinstitucional necessárias à implementação do PRONASCI Juventude nos

municípios: Campo Grande, Dourados, Ponta Porã e Corumbá, atendendo 500 jovens em situação de vulnerabilidade.

Etapas 1: Formalização dos campi atuantes nos territórios de Campo Grande (200 vagas), Corumbá (100 vagas), Dourados (100 vagas) e Ponta Porã (100 vagas) do Estado de Mato Grosso do Sul.

Atividade 2.1.1: Realização de articulação territorial e levantamento de informações, demandas locais e capacidades técnicas necessárias à execução do PRONASCI Juventude;

Atividade 2.1.2: Articulação institucional com prefeituras, órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam na promoção e proteção dos direitos da juventude nos municípios contemplados.

Produto 1 da meta 2: Municípios mapeados e relatório das informações coletadas (Plano de territorialização).

Etapas 2: Mapeamento dos municípios contemplados.

Atividade 2.2.1: Mapeamento da incidência de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), preferencialmente por meio do georreferenciamento das áreas com maior concentração de homicídios, bem como da identificação de fatores territoriais relacionados à atuação do crime organizado nos municípios contemplados;

Atividade 2.2.2: Mapeamento e análise de indicadores socioeconômicos e educacionais relevantes, tais como índices de vulnerabilidade juvenil, taxas de abandono escolar, indicadores relacionados ao uso de álcool e outras drogas, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e demais informações pertinentes ao diagnóstico territorial.

Atividade 2.2.3: Mapeamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida ou prestação de serviços comunitários) nos municípios.

Produto 2 da meta 2: Relatório analítico contendo as informações coletadas.

Etapas 3: Escuta e participação social na construção do projeto pela equipe local (Agente de Redutor de danos, Agente Territorial, Assistente Social, Educador Jurídico, Pedagogo e Psicóloga) e coordenadores adjuntos e local.

Atividade 2.3.1: Mapeamento de lideranças comunitárias e organizações da sociedade civil do território atendido;

Atividade 2.3.2: Visitas institucionais às secretarias municipais envolvidas;

Atividade 2.3.3: Realização de escutas participativas;

Atividade 2.3.4: Identificação de espaços para realização das atividades do projeto;

Atividade 2.3.5: Sistematização e adequação da proposta de intervenção.

Produto 3 da meta 2: Relatório analítico contendo histórico das iniciativas voltadas às juventudes nos territórios contemplados, levantamento de dados obtidos nas visitas técnicas, mapeamento das redes de Educação, Saúde, Assistência Social e demais setores estratégicos, bem como identificação de lideranças e atores locais relevantes para o alcance dos objetivos do PRONASCI Juventude.

Produto 4 da meta 2: Plano de Ação incluindo a sistematização das sugestões do território, com a definição de cronograma, a metodologia das atividades, o sistema de monitoramento e execução das etapas.

Etapas 4: Pactuação institucional e comunitária nos territórios

Atividade 2.4.1: Articulação com gestores municipais e serviços locais (educação, assistência social, saúde, sistema socioeducativo), organizações da sociedade civil, movimentos sociais e lideranças comunitárias;

Atividade 2.4.2: Pactuação dos fluxos de encaminhamento e acompanhamento dos jovens.

Produto 5 da meta 2: Relatório de articulação com a rede de proteção social.

Etapas 5: Planejamento das oficinas e do acompanhamento multidisciplinar.

Atividade 2.5.1: Plano pedagógico das escolhas dos temas das oficinas.

Atividade 2.5.2: Mobilizações iniciais para as oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, entre outros;

Atividade 2.5.3: Aquisição de materiais de consumo para realização das atividades de mobilizações e oficinas;

Atividade 2.5.4: Aquisição de equipamentos tecnológicos e serviços de telefonia e internet móvel para apoio das ações de acompanhamento multidisciplinar;

Atividade 2.5.5: Seleção e contratação dosicineiros;

Atividade 2.5.6: Realização de curso de formação dosicineiros

Produto 6 da meta 2: Plano pedagógico das atividades de mobilização nos territórios e oficinas de arte, cultura, esporte e lazer.

META 3: SELEÇÃO E INSERÇÃO DOS ADOLESCENTES E JOVENS

Seleção de 500 adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, especialmente residentes em territórios periféricos e de fronteira, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e demais grupos historicamente vulnerabilizados, para participação nas ações do PRONASCI Juventude.

Etapas 1: Definição de critérios e estratégia de seleção

Atividade 3.1.1: Definição dos critérios de elegibilidade dos adolescentes e jovens participantes, observando as diretrizes da SENAD/MJSP e considerando as especificidades territoriais e os públicos prioritários previstos no PRONASCI Juventude;

Atividade 3.1. 2: Definição das estratégias de busca ativa e encaminhamento.

Atividade 3.1.3: Elaboração do processo das inscrições;

Produto 1 da meta 3: Relatório contendo os critérios e estratégia de seleção definidos.

Etapa 2: Processo de seleção e ingresso dos participantes

Atividade 3.2.1: Disseminação e comunicação comunitária sobre as inscrições;

Atividade 3.2.2: Busca ativa e articulação com serviços públicos;

Atividade 3.2.3: Seleção dos adolescentes e jovens;

Atividade 3.2.4: Comunicação com os adolescentes e jovens selecionados;

Atividade 3.2.5: Cadastro da documentação para recebimento das bolsas;

Atividade 3.2.6: Inserção dos participantes nos cursos e oficinas promovidos;

Produto 2 da meta 3: Seleção 500 adolescentes e/ou jovens ingressos no PRONASCI Juventude.

META 4: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO DOS PARTICIPANTES

Desenvolver ações de acolhimento, acompanhamento multidisciplinar, oficinas socioeducativas e qualificação profissional para adolescentes e jovens participantes do PRONASCI Juventude.

Etapa 1: Acompanhamento multidisciplinar

Atividade 4.1.1: Atendimento individual;

Atividade 4.1.2: Monitoramento da situação educacional e social dos participantes.

Produto 1 da meta 4: Plano de acompanhamento dos participantes implementado.

Etapa 2: Oficinas e ações coletivas

Atividade 4.2.1: Realização de oficinas pedagógicas;

Atividade 4.2.2: Ações de fortalecimento de vínculo entre o projeto e os jovens e adolescentes.

Produto 2 da meta 4: Criação de vínculo e adesão dos jovens e adolescentes ao projeto.

Etapa 3: Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e/ou Qualificação Profissional

Atividade 4.3.1: Realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada e/ou Qualificação Profissional (a definição dos cursos será feita em diálogo com os jovens atendidos bem como os arranjos produtivos locais, objetivando possibilidades de empregabilidade e ocupação);

Produto 3 da meta 4: 500 jovens e/ou adolescentes formados nos cursos.

META 5: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Etapa 1: Monitoramento da política pública

Atividade 5.1.1: Implantar um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação;

Atividade 5.1.2: Coleta de dados sobre os indicadores do projeto;

Atividade 5.1.3: Sistematização e análise dos dados.

Produto 1 da meta 5: Relatório de monitoramento segundo os indicadores do projeto, previstos no Manual de monitoramento do PRONASCI Juventude Nacional.

Etapa 2: Avaliação dos resultados

Atividade 5.2.1: Análise dos resultados alcançados;

Atividade 5.2.2: Sistematização da experiência.

Produto 2 da meta 5: Relatório analítico e de sistematização do projeto segundo os indicadores do projeto, previstos no Manual de monitoramento do PRONASCI Juventude Nacional.

META 6: FORTALECIMENTO DO PRONASCI JUVENTUDE NOS TERRITÓRIOS

Etapa 1: Divulgação da implementação do projeto

Atividade 6.1.1: Publicações e participações em congressos, simpósios, entre outros. Considera-se que os profissionais e estudantes participem das ações de ensino, pesquisa e extensão como prevê a missão institucional do IFMS.

Produto 1 da meta 6: Publicação de relatos e artigos em eventos institucionais locais, regionais, nacionais ou internacionais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. VIOLÊNCIAS ASSOCIADAS AOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS NO BRASIL

De acordo com o Atlas da Violência 2025:

A morte violenta é a principal causa de óbito de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil. Em 2023, 34% das mortes de jovens no país foram consequência de homicídios. Do total de 45.747 homicídios registrados no Brasil em 2023, 47,8% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. 21.856 jovens tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, o que corresponde a uma média de 60 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2013-2023), foram 312.713 jovens vítimas da violência letal no Brasil. (CERQUEIRA, D. e BUENO, S. (coord.) Atlas da Violência 2025. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 26).

No mesmo sentido, o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicou também que “no recorte por idade, observa-se que 48,5% das vítimas de Mortes Violentas Intencionais em 2024 eram jovens de até 29 anos” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 36).

Paralelamente às elevadas taxas de letalidade violenta das juventudes no país, o crime organizado representa um dos principais desafios à segurança pública. O Brasil tem sido palco de disputas entre pelo menos 72 facções criminosas, que têm no narcotráfico uma das principais fontes de seu poder econômico (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 264).

Não é possível analisar ou enfrentar os problemas da violência letal no Brasil e da criminalidade organizada de forma dissociada da política sobre drogas. Ao contrário, a literatura internacional destaca diversos mecanismos causais que associam a prevalência de drogas à violência. Em especial, merecem atenção os fatores sistêmicos, que se relacionam à **interação entre o proibicionismo e a coerção do Estado para suprimir o mercado de drogas**:

Dentro desse canal causal, várias dimensões coexistem. Em primeiro lugar há as disputas violentas por mercado entre os narcotraficantes. Adicionalmente, o uso da violência funciona como um meio para granjear reputação no mercado ilegal e ainda como instrumento para retaliação e para disciplinar comportamentos desviantes e tentativas de fraudes por integrantes das “firmas do narcotráfico”. Por outro lado, há também a violência levada a cabo pelo próprio Estado, que pode fazer vítimas que participam ou não do mercado ilegal, como os inúmeros casos de crianças inocentes mortas pela polícia nas favelas cariocas. Por fim, há efeitos indiretos sistêmicos que contribuem para o aumento da violência. Benson e Rasmussen (1991) arguem que a alocação de recursos policiais para coibir as atividades do tráfico de drogas faz com que menos recursos sejam orientados para prevenir e controlar outros tipos de crime, fazendo diminuir a probabilidade de aprisionamento e prevenção para outros tipos de crime (CERQUEIRA, 2024, p. 8). Resumidamente **literatura especializada ao mesmo tempo em que documenta uma frágil relação causal entre o consumo de drogas e violência, via efeitos psicofarmacológicos e de compulsão econômica, imputa ao proibicionismo das drogas, via mecanismo sistêmico, a esmagadora maioria de crimes violentos associados ao tema** (CERQUEIRA, D. e BUENO, S. (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea/FBSP, 2024, pp. 113-114). Grifamos.

O projeto PRONASCI Juventude, uma política desenvolvida pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP) em 2023, surge em resposta aos fatores sistêmicos que comprometem o direito à vida e à segurança das juventudes brasileiras, no contexto da atual política sobre drogas adotada no Brasil. O projeto tem como objetivo geral prevenir as violências associadas aos mercados ilegais de drogas, por meio de ações que favoreçam o desenvolvimento social e comunitário ampliem o acesso à educação formal e à qualificação profissional e fortaleçam redes de proteção social para as juventudes. Para tanto, busca reduzir fatores de risco relacionados ao aliciamento de jovens pelo crime organizado ou à letalidade violenta deste público.

Dentre as ofertas do PRONASCI Juventude estão: oficinas pedagógicas centradas no protagonismo juvenil e no fortalecimento comunitário, acompanhamento multidisciplinar dos atendidos, estratégias de elevação da escolaridade e qualificação profissional em parceria com o Ministério da Educação. Além disso, é oferecido auxílio financeiro para garantir adesão dos jovens ao projeto. A abordagem de redução de danos, voltada à promoção da saúde integral e da convivência pacífica nos territórios atendidos, é também um aspecto metodológico central na implementação da política.

Espera-se, assim, com a implementação do PRONASCI Juventude, promover a melhoria dos indicadores de acesso e permanência escolar, ampliar as oportunidades de inserção profissional e produtiva, reduzir a exposição de adolescentes e jovens às dinâmicas de violência e criminalidade e fortalecer as redes comunitárias de proteção social.

5.2. PRONASCI JUVENTUDE: UMA EXPERIÊNCIA PIONEIRA DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO

O Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI 2, instituído pelo Decreto Presidencial nº 11.436/2023 e fundamentado na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, integra políticas de segurança pública e desenvolvimento social em territórios de alta vulnerabilidade. O Programa prioriza a prevenção da criminalidade e a promoção da cidadania, segundo os seguintes eixos prioritários:

Art. 3º São eixos prioritários do Pronasci 2:

- I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;
- II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;
- III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;
- IV - apoio às vítimas da criminalidade; e
- V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

Parágrafo único. Os eixos prioritários referidos no caput visam contribuir para a consecução das metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, previstas no Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021.

Com apoio na Lei nº 11.530/2007, o projeto PRONASCI Juventude foi formulado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Ministério da Justiça e Segurança Pública) como uma ação estratégica voltada à proteção das juventudes em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, residentes em áreas com elevados índices de violência letal e com a presença do crime organizado.

Recentemente, esta política pública foi institucionalizada pelo MJSP por meio da Portaria SENAD nº 126, de 25 de junho de 2026, que prevê:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o PRONASCI Juventude, política pública de caráter permanente voltada à prevenção da criminalidade e das violências associadas aos mercados ilegais de drogas.

Art. 2º O PRONASCI Juventude constitui política pública de prevenção ampliada, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD -, orientada à oferta de alternativas lícitas de desenvolvimento para as juventudes expostas ao aliciamento pelo crime organizado e às dinâmicas violentas dos mercados ilegais de drogas.

Art. 3º O PRONASCI Juventude integra as estratégias nacionais de prevenção do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD -, e compõe

escopo das ações financiáveis no âmbito do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

Art. 4º São objetivos do PRONASCI Juventude:

I - prevenir o aliciamento das juventudes pelo tráfico de drogas e pelo crime organizado;

II - prevenir as violências associadas aos mercados ilegais de drogas;

III - mitigar os impactos desproporcionais da política de drogas sobre as juventudes;

IV - promover o desenvolvimento sustentável de territórios e comunidades afetadas pelo tráfico de drogas ilícitas e pelo crime organizado;

V - fomentar alternativas lícitas de desenvolvimento das juventudes, inclusive por meio da qualificação profissional e da inclusão produtiva.

O projeto se desenvolve sob o marco normativo que orienta as competências da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), estabelecido pela Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, e pelo Decreto n.º 9.671, de 11 de abril de 2019, bem como sob as diretrizes técnicas do PRONASCI 2, instituído pelo Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023.

Como exposto, trata-se de uma política de oferta de alternativas às juventudes, que busca incidir sobre fatores sistêmicos de vulnerabilização de jovens em comunidades impactadas pelo crime organizado, ao mesmo tempo em que fortalece o desenvolvimento social e comunitário como estratégia de redução da oferta de drogas. Seu desenho e formulação encontra inspiração nas experiências internacionais de desenvolvimento alternativo, reconhecidas como eficazes políticas de redução da oferta de drogas. Confira-se, a respeito do histórico da política, a publicação recém lançada pela SENAD/MJSP: Tô de Boa: Caminhos para uma Política sobre Drogas com Justiça Racial para as juventudes, disponível na página do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/obid/publicacoes>, acesso em 12/11/2025). Cabe destacar, no âmbito da cooperação internacional sobre o problema mundial das drogas, a Resolução n.º 68/196 da Assembleia Geral das Nações Unidas, intitulada Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo, aprovada em 18 de dezembro de 2013 (disponível em: <https://www.gov.br/https://docs.un.org/es/A/RES/68/196>, acesso em 11/11/2025). A citada resolução consolidou a compreensão de que o desenvolvimento alternativo é um importante componente das iniciativas destinadas a promover o desenvolvimento e reduzir a produção de drogas, assim como das políticas de erradicação da pobreza.

Dentre as disposições gerais da Resolução n.º 68/196, a Assembleia Geral da ONU incentiva os estados a adotarem um enfoque integral para os problemas sistêmicos relacionados às políticas sobre drogas:

15)

As políticas de desenvolvimento alternativo, que são um dos meios disponíveis para combater o problema mundial das drogas, devem ser aplicadas junto com iniciativas dos Estados orientadas a fortalecer o Estado de Direito e promover a saúde e a segurança, de maneira que se adote um enfoque integral para enfrentar os problemas que possam considerar os possíveis vínculos entre o tráfico de drogas, a corrupção e as distintas formas de criminalidade organizada e, em alguns casos, o terrorismo. (Resolução n.º 68/196, tradução livre).

Inicialmente aplicado em zonas rurais por meio da substituição de cultivos ilícitos por atividades agrícolas lícitas, a compreensão das políticas de desenvolvimento alternativo evoluiu para a possibilidade de aplicação também em contexto urbano, para proteção das comunidades afetadas pelas atividades do mercado ilegal de drogas.

Merece destaque o seguinte excerto dos Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo:

18)

Os Estados Membros das Nações Unidas, as organizações internacionais, as organizações regionais, os organismos de desenvolvimento, os doadores, as instituições financeiras internacionais e a sociedade civil devem fazer todo o possível, conforme apropriado, para:

g) Adotar medidas concretas para fazer frente à situação das mulheres, crianças, jovens e outras populações em situação de risco, incluídos, em alguns casos, os dependentes de drogas, devido à sua vulnerabilidade e à exploração de que são objeto na economia das drogas ilícitas. (Resolução n.º 68/196, tradução livre).

Nessa perspectiva, adquire relevância para o Brasil a oferta de alternativas de vida para jovens em situação de vulnerabilidade, frequentemente expostos ao risco de aliciamento por organizações criminosas, sobretudo nas grandes periferias urbanas.

Em 2019, a 62ª Sessão da Comissão de Narcóticos (CND) – órgão central de formulação de políticas de drogas no âmbito das Nações Unidas –, realizada em março daquele ano, reforçou na agenda internacional o tema do desenvolvimento alternativo, com a aprovação da Resolução n.º 62/3 (disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2010-2019/2019/CND_Resolution_62_3.pdf, acesso em 11/11/2025), que trata da promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia contra as drogas, inclusiva, sustentável e orientada ao desenvolvimento. O texto então aprovado estimula os Estados-membros a buscarem alternativas econômicas para comunidades afetadas pelo cultivo ilícito ou por outras atividades ilícitas relacionadas às drogas, inclusive em áreas urbanas. Assim, a noção de desenvolvimento alternativo expandiu-se para além da concepção original de substituição de cultivos ilícitos, abrangendo também iniciativas voltadas à prevenção de atividades como a manufatura, a produção e o tráfico ilícito de drogas, que impactam de forma significativa comunidades periféricas urbanas.

Também na 64ª Sessão da Comissão de Narcóticos, em 2021, o compromisso internacional com a agenda de desenvolvimento alternativo foi uma vez mais aprofundado, com a aprovação da Resolução n.º 64/2 (disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-2029/2021/resolution_64_2.pdf, acesso em 11/11/2025), que trata da promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia de controle das drogas orientada ao desenvolvimento, inclusive no contexto da pandemia de coronavírus e de suas consequências. O documento reconhece a necessidade de intensificar esforços nacionais, regionais e internacionais para promover alternativas econômicas viáveis, tanto em comunidades afetadas ou em risco de envolvimento com o cultivo ilícito de plantas psicotrópicas quanto em áreas impactadas pelo fabrico, produção e tráfico de drogas, em contextos urbanos e rurais. Destaca-se, ainda, a orientação para que tais programas de desenvolvimento alternativo assegurem a inclusão e a equidade no acesso aos seus benefícios.

Dessa forma, os esforços da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP) vão ao encontro das diretrizes internacionais e endereçam políticas inovadoras, especialmente desenhadas para atender as necessidades das comunidades e populações vulneráveis afetadas por atividades ilegais relacionadas às drogas.

Atualmente, o projeto PRONASCI Juventude é reconhecido como uma experiência pioneira de desenvolvimento alternativo no Brasil, segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2025).

5.3. ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Recentemente foi instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira. O referido programa tem por objetivo o enfrentamento do crime organizado transnacional, assim como do tráfico de drogas e de outros crimes correlatos em territórios vulnerabilizados, especialmente na Amazônia Legal e nas regiões de fronteiras e em territórios de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

De acordo com a Portaria MJSP n.º 1220, de 18 de maio de 2026, o programa tem as seguintes definições:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Art. 2º O Programa será aplicado às ações de enfrentamento ao crime organizado transnacional, ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e aos crimes correlatos em territórios vulnerabilizados, especialmente na Amazônia Legal, nas regiões de fronteira e em territórios de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios do Programa:

- I - integração interinstitucional, federativa e coordenação multissetorial;
- II - respeito aos direitos humanos, à justiça social e à redução de vulnerabilidades estruturais;
- III - atuação territorializada, orientada por evidências, diagnósticos qualificados e especificidades locais;
- IV - participação comunitária e respeito às características socioculturais dos territórios e de suas comunidades;
- V - sustentabilidade socioambiental e proteção de ecossistemas estratégicos;
- VI - soberania nacional e proteção de territórios estratégicos para a segurança do país; e
- VII - promoção do desenvolvimento territorial inclusivo e sustentável, com incentivo a atividades econômicas lícitas.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos estratégicos do Programa:

- I - promover o enfrentamento ao crime organizado, com foco na desarticulação de suas estruturas, rotas logísticas, fluxos financeiros e domínios territoriais, especialmente na Amazônia Legal e nas regiões de fronteira;
- II - prevenir a violência, o uso de drogas e o aliciamento de adolescentes e jovens pelo crime organizado, por meio de estratégias integradas de educação, proteção social, promoção da saúde, qualificação profissional, fortalecimento de vínculos comunitários e apoio a projetos de vida lícitos e sustentáveis;
- III - promover a inclusão e a reinserção social e socioeconômica, com foco na redução de iniquidades e no respeito à autonomia e à dignidade das pessoas, especialmente jovens, mulheres, egressos do sistema prisional, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- IV - fomentar alternativas econômicas lícitas, sustentáveis e territorialmente adequadas, capazes de substituir dinâmicas ilícitas e impulsionar o desenvolvimento local nos territórios priorizados;
- V - promover a transformação estrutural de territórios vulnerabilizados, com base em diagnósticos qualificados, priorização estratégica e atuação integrada orientada por evidências, fortalecendo capacidades comunitárias e mecanismos de governança territorial;
- VI - monitorar, avaliar e aperfeiçoar continuamente as ações dos eixos de atuação de que trata o art. 6º; e
- VII - promover emprego de novas tecnologias de monitoramento e análises das organizações criminosas e suas movimentações, com especial atenção à Amazônia Legal e às regiões de fronteira.

Art. 5º São objetivos específicos do Programa:

- I - fortalecer ações integradas de fiscalização e policiamento para a repressão qualificada ao crime organizado, com foco na proteção territorial, na segurança pública integrada e na descapitalização de redes criminosas que atuam nos principais corredores de ilícitos, especialmente aqueles que afetam povos originários e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade;
- II - implementar programas destinados à prevenção ao uso de drogas e à violência;
- III - oportunizar acesso a direitos, fortalecer projetos de vida digna, mitigar e reparar os efeitos do tráfico de drogas sobre a população, com foco especial em grupos desproporcionalmente vulnerabilizados no âmbito da política sobre drogas;
- IV - promover a reinserção social na perspectiva da redução de iniquidades, do respeito à autonomia e à dignidade das pessoas;
- V - fomentar a inclusão socioproductiva e promover economias sustentáveis por via de editais de chamamento público;
- VI - consolidar a presença coordenada e efetiva do Estado nos territórios priorizados, ampliando o acesso a direitos, políticas públicas e serviços essenciais;
- VII - definir territórios prioritários; e
- VIII - elaborar diagnóstico territorial, produzir evidências e monitorar ações.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 6º O Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira estrutura-se nos seguintes eixos de atuação integrados:

- I - diagnóstico territorial, produção de evidências e monitoramento;
- II - repressão qualificada ao crime organizado, proteção territorial, proteção dos corredores logísticos estratégicos e segurança pública integrada;
- III - prevenção, acesso a direitos e fortalecimento de projetos de vida digna; e
- IV - inclusão socioproductiva e promoção de economias sustentáveis.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES

Art. 7º A implementação do Programa, observados os limites da legislação vigente, contemplará as seguintes ações:

- I - criação de Força Tarefa com a Interpol;
- II - apoio financeiro às ações integradas de fiscalização, repressão e monitoramento, com especial atenção à Amazônia Legal e às regiões de fronteira;
- III - implementação do Pronasci Juventude nos territórios;
- IV - implementação do Programa CRIA Prevenção e Cidadania nos territórios;
- V - implementação de unidades do CAIS (Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas) nos territórios;

- VI - implementação do Programa Defensoria nas Fronteiras;
 - VII - publicação de editais de fomento a projetos de sociobioeconomia;
 - VIII- definição dos territórios prioritários com base no Índice de Vulnerabilidade Territorial;
 - IX - publicação e atualização do Índice de Vulnerabilidade Territorial;
 - X - ampliação do número de pontos de monitoramento nos principais corredores logísticos da Amazônia Legal e regiões de fronteira; e
 - XI - articulação com as ações do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano AMAS, mediante o estabelecimento de fluxos de comunicação e governança integrada voltados às ações de enfrentamento previstas no art. 2º desta Portaria.
- § 1º As ações de repressão qualificada ao crime organizado de que trata esta norma serão executadas por meio de estruturas operacionais especializadas já existentes, incluídos os Grupos Especiais de Investigações Sensíveis (Gise) e as Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (Ficco).
- § 2º No âmbito da Amazônia Legal, a coordenação, a execução e a supervisão das ações de que trata o caput competirão ao Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia, da Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal.

No escopo do referido programa está incluída a prevenção do aliciamento de adolescentes e jovens pelo crime organizado, o que se dará por meio da implementação do PRONASCI Juventude em territórios vulnerabilizados, razão pela qual se justifica o investimento no estado do Mato Grosso do Sul.

A escolha dos municípios de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Ponta Porã para a execução do PRONASCI Juventude no Estado de Mato Grosso do Sul decorre de critérios relacionados à vulnerabilidade juvenil, incidência de violências associadas aos mercados ilegais de drogas, presença de rotas transfronteiriças e necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção social da violência nos territórios selecionados. Os dados quantitativos deste item foram levantados a partir do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026 (20ª edição, com dados de 2025) e do Atlas da Violência 2026 (Ipea/FBSP), bem como de fontes complementares (Sejusp-MS, Polícia Federal, IBGE, FUNAI, Incra/Fundação Cultural Palmares e imprensa especializada).

Mato Grosso do Sul reúne, de forma particularmente concentrada, os três elementos que orientam a escolha dos territórios do PRONASCI Juventude: (i) indicadores de segurança pública em trajetória preocupante, notadamente quanto às Mortes Violentas Intencionais (MVI); (ii) presença consolidada do tráfico de drogas e de disputas armadas entre facções pelo controle de rotas e mercados; e (iii) fatores de vulnerabilidade sociorracial agravada, incluindo a presença de terras indígenas e de comunidades quilombolas expostas às dinâmicas do crime organizado. A seguir, apresenta-se o diagnóstico consolidado do Estado, seguido da justificativa específica para os quatro municípios selecionados: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Ponta Porã.

5.3.1. Panorama estadual: violência letal, tráfico de drogas e vulnerabilidade juvenil em Mato Grosso do Sul

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026, enquanto o Brasil registrou queda de 8,2% nas Mortes Violentas Intencionais (MVI) em 2025 na comparação com 2024, Mato Grosso do Sul figurou entre as sete unidades da Federação que registraram aumento do indicador, com elevação de 4,9% no período — a sexta maior alta entre os estados. Em números absolutos, o Estado passou de 559 para 591 vítimas de MVI entre 2024 e 2025, o que torna 2025 o sétimo ano mais violento da série histórica do Anuário (14 anos), com alta de 22,6% em relação a 2019, ano de menor patamar (482 vítimas). A taxa estadual de MVI (20,2 por 100 mil habitantes) superou a média nacional (19,1 por 100 mil).

Quanto aos homicídios dolosos especificamente, houve crescimento de 6,2% entre 2024 e 2025 no Estado (de 454 para 486 vítimas), na contramão da redução de 10% observada no Brasil no mesmo período. Dados preliminares da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp-MS), divulgados pela imprensa local, indicam que, somente entre janeiro e a metade de julho de 2026, as mortes decorrentes de crime já somavam 285 casos, superando a metade do total registrado em todo o ano de 2025.

O Atlas da Violência 2026 (Ipea/FBSP) situa Mato Grosso do Sul entre os estados com menor taxa geral de homicídios do país — 18,3 por 100 mil habitantes em 2024, a sexta menor do Brasil. Entretanto, o mesmo levantamento revela que o Estado lidera o ranking nacional de internações por lesão autoprovocada entre crianças e adolescentes de 10 a 19 anos, com taxa de 310,5 internações por 100 mil habitantes em 2024 — a maior do país, mais que o dobro da taxa do segundo colocado (Paraná, com 172,1) — evidenciando um quadro grave e crescente de vulnerabilidade psicossocial juvenil que não se expressa diretamente nos indicadores de letalidade violenta, mas que igualmente justifica a atenção de uma política pública voltada às juventudes. Em âmbito nacional, o mesmo Atlas confirma que jovens de 15 a 29 anos e a população negra seguem sendo as principais vítimas da violência letal no Brasil, padrão que se reproduz nos municípios sul-mato-grossenses selecionados, conforme detalhado adiante.

Os treze municípios de fronteira do Estado — Corumbá, Ladário, Porto Murtinho, Caracol, Bela Vista, Antônio João, Ponta Porã, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Japorã e Mundo Novo — concentram cerca de 12,15% da população estadual, mas responderam, no período de janeiro a outubro de 2025, por 21,43% dos homicídios dolosos registrados no Estado (75 vítimas), com crescimento de 27,12% em relação ao mesmo período do ano anterior, segundo dados da Sejusp-MS.

Particularmente relevante para a política PRONASCI Juventude é o padrão, já documentado por delegacias especializadas e pela imprensa, de aliciamento precoce de crianças e adolescentes pelas facções em Mato Grosso do Sul. Levantamento do Campo Grande News identificou treze casos, entre 2025 e julho de 2026, de adolescentes utilizados pelo PCC e pelo CV como executores, informantes, condutores de motocicletas e transportadores de armas nas disputas entre as organizações. De acordo com dados da própria Sejusp-MS, 48 crianças e adolescentes foram vítimas de homicídio doloso no Estado entre janeiro de 2024 e julho de 2026. Esse quadro reforça a pertinência da implementação do PRONASCI Juventude no Estado, com foco nos municípios em que essas dinâmicas se manifestam de forma mais aguda.

5.3.2. Escolha dos municípios: Campo Grande, Corumbá, Dourados e Ponta Porã

Os quatro municípios selecionados representam facetas complementares do mesmo problema estrutural: a capital e maior concentração populacional e criminal do Estado (Campo Grande); o principal corredor logístico de entrada de cocaína boliviana no país (Corumbá); a maior concentração populacional indígena urbana do Estado, submetida a pressões específicas de vulnerabilidade (Dourados); e o corredor binacional de tráfico de drogas historicamente apontado como um dos mais ativos do país, marcado pela escalada mais acentuada de violência letal recente (Ponta Porã).

MUNICÍPIO 1: Campo Grande

Dados Gerais

Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, é o município mais populoso do Estado, com população estimada em 962.883 habitantes (IBGE, 2025) e PIB per capita de aproximadamente R\$ 47.065,77 (IBGE, 2023). Como capital, concentra o maior volume absoluto de ocorrências criminais do Estado. Dados oficiais divulgados em junho de 2026 indicam recuo de 28,2% nos homicídios dolosos na comparação entre os primeiros meses de 2026 e igual período de 2025 (de 71 para 51 casos), resultado atribuído às ações de combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado no Estado. Ainda assim, a redução recente convive com um padrão estrutural de aliciamento de crianças e adolescentes pelas facções, descrito a seguir, que justifica a continuidade e o reforço de políticas de prevenção voltadas à juventude na capital.

Diagnóstico da Criminalidade e da Violência Envolvendo Jovens em Campo Grande

A Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e à Juventude (DEAIJ) de Campo Grande mantém, há quatro anos, o acompanhamento individualizado de cerca de 400 adolescentes com histórico de vinculação ao tráfico de drogas na capital, iniciado, em muitos casos, a partir dos 12 anos de idade. Segundo a delegada responsável, aproximadamente 10% desses adolescentes já ocupam posições de liderança em estruturas criminosas antes de completar 30 anos, o que evidencia a existência de uma verdadeira cadeia de recrutamento e ascensão precoce de crianças e jovens dentro das facções que atuam na cidade. O perfil traçado pela delegacia aponta que esses jovens são majoritariamente oriundos de famílias fragilizadas, com histórico de violência doméstica e de parentes encarcerados, e que parte significativa deles acaba morta em conflitos por território ou em episódios de vingança entre grupos rivais.

Esse padrão se reflete em casos concretos registrados na capital. Em novembro de 2025, foi registrado, no bairro Jardim Canguru, um homicídio com sinais de tortura de vítima encontrada em área de mata frequentada por usuários de drogas, ilustrando a sobreposição entre os territórios de comercialização de entorpecentes e a violência letal na cidade. Em âmbito estadual, levantamento da imprensa especializada identificou, entre 2025 e julho de 2026, treze casos de adolescentes utilizados por facções como executores, informantes e transportadores de armas, com registros de ocorrências também envolvendo jovens custodiados a partir de investigações conduzidas em Campo Grande.

No campo da proteção social, Campo Grande também abriga a Comunidade Quilombola Chácara do Buriti, certificada pela Fundação Cultural Palmares e parcialmente titulada pelo Incra, integrante do conjunto de comunidades quilombolas do Estado que demandam atenção específica das redes de proteção social e educação a serem articuladas pelo projeto.

Considerações Finais e Justificativa para o PRONASCI Juventude

Ainda que os indicadores recentes de homicídio doloso mostrem melhora na capital, o diagnóstico da DEAIJ evidencia um problema estrutural de médio e longo prazo: a existência de um fluxo consolidado de aliciamento de crianças e adolescentes pelas facções que atuam em Campo Grande. A implementação do PRONASCI Juventude na capital é estratégica para atuar exatamente nesse ponto de entrada, por meio de busca ativa, acompanhamento multidisciplinar, qualificação profissional e fortalecimento de vínculos comunitários, capazes de romper o ciclo antes que a criança ou o adolescente seja absorvido pela estrutura criminosa.

MUNICÍPIO 2: Corumbá

Dados Gerais

Corumbá, localizada na fronteira seca e fluvial com a Bolívia, possui população estimada em 98.751 habitantes (IBGE, 2025). O município consolidou-se, nos últimos anos, como um dos principais pontos de entrada de cocaína boliviana no Brasil, sendo descrito pela imprensa especializada como um "corredor humano da cocaína" sob forte influência do PCC.

Diagnóstico da Criminalidade e da Violência Envolvendo Jovens em Corumbá

Estimativas da Receita Federal apontam que entre oito e dez ônibus clandestinos cruzam diariamente a fronteira em Corumbá, cada um transportando, em média, até oito passageiros recrutados como "mulas" — pessoas que ingerem cápsulas de cocaína para atravessar a fronteira, prática também descrita como uso de "engolidos" ou "embarrigados". A Polícia Federal apreendeu cerca de 8,42 toneladas de cocaína associadas a essa rota apenas em 2025, e o volume apreendido nos dois primeiros meses de 2026 já superava uma tonelada. A intensidade da disputa territorial entre facções pelo controle dessa rota resultou, em julho de 2026, em confronto armado ligado ao PCC que provocou a morte de um soldado da Polícia Militar em Corumbá, além de dois cidadãos bolivianos.

O padrão estadual de recrutamento de crianças e adolescentes para funções de apoio logístico ao tráfico — vigilância de rotas, transporte de entorpecentes e guarda de pontos de armazenamento — documentado de forma mais ampla em municípios de fronteira de Mato Grosso do Sul, associado ao crescimento de 27,12% nos homicídios dolosos da faixa de fronteira entre 2024 e 2025, indica elevada exposição da juventude corumbaense às dinâmicas do crime organizado transnacional.

Corumbá abriga ainda diversas comunidades quilombolas mapeadas em pesquisa acadêmica específica sobre o município (SOUZA, 2021), integrantes do conjunto de 22 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares em Mato Grosso do Sul — territórios historicamente marcados por insegurança fundiária e vulnerabilidade social, e que, por sua localização em município de fronteira, estão sujeitos à exposição às dinâmicas do corredor internacional de drogas.

Considerações Finais e Justificativa para o PRONASCI Juventude

A posição de Corumbá como principal porta de entrada terrestre e fluvial da cocaína boliviana no Brasil, associada à escalada de confrontos armados entre facções e à presença de comunidades quilombolas no território municipal, torna o município prioritário para a implementação do PRONASCI Juventude, com ênfase na prevenção ao aliciamento de crianças e adolescentes para funções de apoio logístico ao tráfico e no fortalecimento das redes de proteção social em áreas rurais e quilombolas do município.

MUNICÍPIO 3: Dourados

Dados Gerais

Dourados é o segundo maior município de Mato Grosso do Sul, com população estimada em 264.017 habitantes (IBGE, 2025). O município abriga a Reserva Indígena de Dourados, localizada entre os municípios de Itaporã e Dourados, considerada a maior terra indígena em contexto urbano do Brasil e uma das maiores do continente americano. Segundo o Censo 2022 do IBGE, a Reserva abriga mais de 13 mil indígenas dos povos Guarani Nhandeva, Guarani Kaiowá e Terena — mais de 10% de toda a população indígena do Estado —, distribuídos em uma área de aproximadamente 3.500 hectares, com densidade demográfica superior a três vezes a da capital, Campo Grande.

Diagnóstico da Criminalidade e da Violência Envolvendo Jovens em Dourados

Relatos de assistentes sociais e lideranças indígenas que atuam na Reserva de Dourados (aldeias Jaguapirú e Bororó) documentam o agravamento da violência dentro e fora das aldeias, associado à ausência de políticas públicas de segurança, saúde, educação e transporte, à proximidade com a fronteira do Paraguai e ao fluxo constante de pessoas externas à comunidade. Segundo esses relatos, o acesso a drogas, bebidas alcoólicas e armas dentro das aldeias tem crescido, trazido por pessoas de fora do território indígena. Pesquisa acadêmica sobre a juventude indígena da Reserva registra o agravamento, nas últimas décadas, dos problemas sociais entre os Guarani e Kaiowá, com destaque para casos de suicídio concentrados na população mais jovem, além do aumento do consumo de álcool e drogas ilícitas e de conflitos entre grupos de adolescentes e jovens nas aldeias.

Considerações Finais e Justificativa para o PRONASCI Juventude

Dourados reúne, de forma simultânea, a maior concentração de população indígena urbana do Estado — marcada por crise de suicídio juvenil, consumo crescente de drogas e álcool e ausência de políticas públicas de proteção — e a presença comprovada de organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas. Esse quadro recomenda a implementação do PRONASCI Juventude no município, sobretudo em articulação com os

MUNICÍPIO 4: Ponta Porã

Dados Gerais

Ponta Porã possui população estimada em 98.598 habitantes (IBGE, 2025) e forma, com a cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero, uma conurbação binacional contínua, separada apenas por uma avenida. Na zona rural do município está situada a Terra Indígena Jatayvary, ocupada por comunidades Guarani/Ñandeva e Terena, incluindo a aldeia Lima Campo.

Diagnóstico da Criminalidade e da Violência Envolvendo Jovens em Ponta Porã

A região formada por Ponta Porã e Pedro Juan Caballero é historicamente apontada, em reportagens especializadas em segurança pública e crime organizado, como um dos principais pontos de entrada de cocaína no Brasil e um dos corredores mais ativos do tráfico de drogas na América do Sul. Desde a execução do narcotraficante Jorge Rafaat Toumani, em 2016, a região é disputada pelo PCC e por organizações rivais pelo controle das rotas locais de tráfico, disputa que se intensificou nos últimos anos.

Segundo dados da Sejusp-MS reproduzidos pela imprensa, os homicídios dolosos em Ponta Porã cresceram 42,8% entre janeiro e julho de 2026 na comparação com o mesmo período de 2025 — de 14 para 20 vítimas —, de modo que, ainda antes do fim do mês de julho, o número acumulado de mortes em 2026 já havia superado o total registrado em todo o ano de 2025. Entre as cinco maiores cidades do Estado, Ponta Porã já havia sido identificada como a de maior taxa de violência por 100 mil habitantes. A região de fronteira em que o município se insere — que também compreende Coronel Sapucaia, Aral Moreira e Tacuru — concentra parcela desproporcional dos homicídios do Estado em relação à sua população, no mesmo padrão observado para o conjunto dos treze municípios fronteiriços de Mato Grosso do Sul, responsáveis por 21,43% dos homicídios dolosos do Estado com apenas 12,15% de sua população.

Considerações Finais e Justificativa para o PRONASCI Juventude

A combinação entre a condição de Ponta Porã como um dos corredores de tráfico de drogas mais ativos do país, a escalada recente e acentuada de homicídios dolosos associada à disputa entre facções e a presença da Terra Indígena Jatayvary em sua zona rural tornam o município prioritário para a implementação do PRONASCI Juventude, com atenção específica à prevenção do aliciamento de adolescentes pelas organizações que disputam o controle do corredor binacional de drogas.

Conclusão

Os quatro municípios selecionados — Campo Grande, Corumbá, Dourados e Ponta Porã — representam, em conjunto, as principais dimensões da violência associada ao tráfico de drogas em Mato Grosso do Sul: a capital, onde já se documenta um fluxo estruturado de aliciamento de crianças e adolescentes; o principal corredor terrestre e fluvial de entrada de cocaína boliviana no país; o município com a maior concentração de população indígena urbana do Estado, marcado por crise de suicídio juvenil e crescente presença do tráfico dentro das aldeias; e o corredor binacional de tráfico historicamente mais ativo do Estado, hoje em franca escalada de violência letal. O fato de Mato Grosso do Sul figurar entre as sete unidades da Federação com aumento das Mortes Violentas Intencionais em 2025, na contramão da tendência nacional de queda, somado à liderança nacional do Estado em internações por lesão autoprovocada entre adolescentes, reforça que a juventude sul-mato-grossense enfrenta um padrão de vulnerabilidade particular e crescente, nem sempre capturado pelos indicadores tradicionais de letalidade violenta.

Investir na prevenção da violência e no fortalecimento das redes de proteção social da juventude desses quatro municípios significa atuar diretamente sobre as causas estruturais que alimentam o recrutamento de crianças e adolescentes pelo crime organizado no Estado — reduzindo, a médio prazo, a letalidade juvenil, enfraquecendo a capacidade de reposição de mão de obra das facções e reconstruindo vínculos comunitários em territórios historicamente marginalizados, incluindo comunidades indígenas e quilombolas.

Com a implementação do PRONASCI Juventude, espera-se fortalecer as redes locais de proteção social, ampliar o acesso à educação e à qualificação profissional, reduzir fatores de risco relacionados ao aliciamento pelo crime organizado e contribuir para a construção de trajetórias de vida mais protegidas e inclusivas para as juventudes dos territórios contemplados, em consonância com os eixos de segurança pública com cidadania, prevenção das violências e fortalecimento de territórios vulneráveis previstos no PRONASCI II.

A parceria com o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul justifica-se pela capilaridade institucional do IFMS nos territórios atendidos, pela experiência consolidada da instituição na execução de políticas públicas educacionais e extensionistas e pela capacidade de integração entre educação, qualificação profissional, acompanhamento social e desenvolvimento comunitário, elementos centrais para a metodologia proposta pelo PRONASCI Juventude. Além de sua presença em diferentes regiões do Estado, o IFMS possui expertise na oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), desenvolvimento de ações extensionistas e execução de políticas públicas voltadas à inclusão produtiva, permanência escolar e fortalecimento comunitário, apresentando capacidade técnica, pedagógica e administrativa para a execução das ações previstas neste TED.

Referências

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026 (20ª edição, dados de 2025). São Paulo: FBSP, 2026. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da Violência 2026. Brasília: Ipea/FBSP, 2026. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/>>.

MIDIAMAX. Execuções e homicídios chegam a 486 casos em Mato Grosso do Sul, aponta Anuário da Violência. 23 jul. 2026.

MIDIAMAX. Na contramão do Brasil, mortes violentas aumentam em Mato Grosso do Sul. 23 jul. 2026.

MIDIAMAX. MS tem a 6ª menor taxa de homicídios do país, aponta Atlas da Violência 2026. 27 maio 2026.

CNN BRASIL. Mortes violentas caem 8,2% no Brasil em 2025; sete estados registram alta. 2026.

CAMPO GRANDE NEWS. Tráfico de drogas: 400 jovens monitorados e mortes precoces em Campo Grande. 1 dez. 2025.

CAMPO GRANDE NEWS. Facções recrutam adolescentes para matar e morrer: são 8 assassinatos este ano. 21 jul. 2026.

CAMPO GRANDE NEWS. O escudo da fronteira: polícia está travando avanço das organizações criminosas. 2026.

CAMPO GRANDE NEWS. Corumbá é corredor humano da cocaína sob o comando do PCC, invisível ao Estado. 11 nov. 2025.

CORREIO DO ESTADO. Assassinatos crescem na fronteira em meio à guerra do tráfico. 14 jul. 2026.

CORREIO DO ESTADO. PCC e CV viram "inimigos" prioritários na fronteira. 2026.

CONEXÃO POLÍTICA. Estado de fronteira reduz homicídios em quase 30% e amplia combate ao tráfico em 2026. 18 jun. 2026.

REVISTA OESTE. Corumbá (MS) consolida-se como porta de entrada para "mulas" de cocaína. 7 mar. 2026.

JD1 NOTÍCIAS. PM aponta Corumbá como porta de saída da cocaína da Bolívia. 6 jul. 2026.

O LIBERAL NEWS. Dominada pelo tráfico, fronteira concentra 21% dos assassinatos. 3 nov. 2025.

PERFIL NEWS/CAMPO GRANDE NEWS. Guerra entre facções motivou assassinato de adolescente de 16 anos. 30 maio 2026.

AMAZÔNIA REAL. Guarani-Kaiowá enfrentam alta da violência dentro e fora das aldeias em Dourados (MS). 2019 (atualizações posteriores no acervo ISA).

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. De geração em geração, modo de vida guarani kaiowá resiste na Reserva de Dourados (MS). 26 set. 2024.

UNIVERSITAS/REDALYC. Olhares, pensamentos e ações de jovens indígenas Guarani e Kaiowá da Reserva Indígena de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil.

PRIMEIRA NOTÍCIA. Campo Grande está entre as cidades mais violentas de Mato Grosso do Sul. 2026 (dados 2022-2023).

CAMPO GRANDE NEWS. Cidade da fronteira com MS é "eleita" a mais violenta da América do Sul. 23 jun. 2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da Violência 2026 confirma redução de homicídios e comprova acertos do Governo no combate ao feminicídio e à violência. 26 maio 2026.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Programa Brasil Contra o Crime Organizado chega à Amazônia para fortalecer o combate a facções e crimes ambientais. 18 maio 2026.

BRASIL. Portaria MJSP nº 1.220, de 18 de maio de 2026. Institui o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira. Diário Oficial da União, 20 maio 2026.

SOUZA, João Batista Alves de. Existir e resistir: as geografias das comunidades quilombolas no município de Corumbá-MS. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2021.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL. Mapa Quilombolas. Ministério Público Federal.

CAMPO GRANDE NEWS. Comunidades quilombolas lutam para preservar a história e sobreviver ao futuro. 15 fev. 2024.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?		sim
	X	não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	1) Fundação de Apoio: R\$ 798.742,50 2) Contribuição Patronal: R\$ 238.320,00 3) Aluguel: R\$ 100.000,00 4) Serviço de Internet Móvel: R\$ 19.440,00 TOTAL: R\$ 1.156.502,50 (Aprox. 13,16%)
--	---

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas/ Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início (Mês)	Fim (Mês)
Meta 1	Estrutura Administrativa e de Pessoal	--	--	--	R\$ 3.991.727,50	1	11
Etapla 1	Contratação da fundação de apoio	--	--	--	R\$ 1.240.687,50	1	2
	Fundação de Apoio	Retenção Contratual	10%	--	R\$ 798.742,50		
	Aluguel	Serviço de Terceiros	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		
	Serviço de Logística	Serviço de Terceiros	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
	Diárias	Indenização	25	R\$ 425,00	R\$ 10.625,00		
	Passagens	Serviço de Terceiros	25	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00		
	Material de Consumo: Administração	Material de Consumo	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		
	Contribuição Patronal	Encargos	10%	--	R\$ 238.320,00		
Etapla 2	Designação e treinamento introdutório da equipe regional	--	--	--	R\$ 623.520,00	1	3
	Coordenador Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00		
	Supervisor Territorial	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00		
	Supervisor de Monitoramento	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Assistente Adjunto Financeiro	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00		
	Assistente de Comunicação e Marketing	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Assistente de Supervisão Territorial	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00		
	Assistente da Supervisão de Monitoramento e Avaliação	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00		
	Supervisor Pedagógico	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00		
	Apoio Administrativo Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 1.440,00	R\$ 34.560,00		
	Estagiários (Comunicação e outros)	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00		
Etapla 3	Designação e treinamento introdutório das equipes territoriais	--	--	--	R\$ 2.127.520,00	7	8
	Coordenador Local	Bolsa Mensal	4(18 meses)	R\$ 3.000,00	R\$ 216.000,00		
	Pedagogo Local	Bolsa Mensal	4(18 meses)	R\$ 2.500,00	R\$ 180.000,00		
	Apoio Administrativo Local	Bolsa Mensal	4(18 meses)	R\$ 1.440,00	R\$ 103.680,00		
	Articulador Territorial	Bolsa Mensal	4(18 meses)	R\$ 2.500,00	R\$ 180.000,00		
	Motorista	Unidade	1(18 meses)	R\$ 2.880,00	R\$ 51.840,00		
	Gasolina	Unidade/mês	18	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00		
	Compra de Automóvel	Aquisição	1	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00		
	Educador Jurídico	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00		
	Assistente Social	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00		
	Psicólogo	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00		
	Agente Redutor de Danos	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00		
Meta 2	Territorialização e planejamento da implementação	--	--	--	R\$ 405.440,00	2	10
Etapla 5	Planejamento das oficinas e do acompanhamento disciplinar	--	--	--	R\$ 405.440,00	8	10
	Serviço de Internet Móvel	Serviço de terceiros	6	R\$ 3.240,00	R\$ 19.440,00		
	Telefone Celulares	Bem/Móvel	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00		
	Notebooks	Bem/Móvel	35	R\$ 5.000,00	R\$ 175.000,00		
	Material de Consumo: Oficinas	Material de Consumo	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		
	Oficineiro	Hora-Aula	1920	R\$ 50,00	R\$ 96.000,00		
Meta 3	Seleção e inserção dos adolescentes e jovens	--	--	--	R\$ 3.889.000,00	8	11
Etapla 2	Etapla 2 - Processo de seleção e ingresso dos participantes	--	--	--	R\$ 3.889.000,00	9	11
	Material de Comunicação	Material de Consumo	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		
	Material Promocional (Kit-Aluno)	Material de Consumo	550	R\$ 300,00	R\$ 165.000,00		
	Kit Lanches	Alimentação	48000	R\$ 13,00	R\$ 624.000,00		
	Bolsa Permanência	Bolsa Mensal	500 (12 meses)	R\$ 500,00	R\$ 3.000.000,00		
Meta 4	Execução das ações de acolhimento e de desenvolvimento	--	--	--	R\$ 500.000,00	11	22
Etapla 3	Cursos de formação inicial continuada e/ou qualificação profissional	--	--	--	R\$ 500.000,00	15	22
	Cursos FICs	Turmas	20 (8 meses)	Tabela	R\$ 400.000,00		
	Material de Consumo: FICs	Material de Consumo	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês/Ano	Valor
09/2026	R\$ 1.717.450,95 (3.3.90.39: R\$ 1.247.450,95; 4.4.90.39: R\$ 470.000,00)
01/2027	R\$ 5.124.870,92 (3.3.90.39)
01/2028	R\$ 1.943.845,63 (3.3.90.39)
TOTAL	R\$ 8.786.167,50 (3.3.90.39)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39	SIM	R\$ 1.156.502,50
3.3.90.39	NÃO	R\$ 7.159.665,00
4.4.90.39	NÃO	R\$ 470.000,00
TOTAL:		R\$ 8.786.167,50

12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

Campo Grande MS, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON MARTINS CORREA

Pró-Reitor de Extensão - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Brasília/DF, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARTINS CORREA**, Usuário Externo, em 08/09/2026, às 16:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira**, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a), em 08/09/2026, às 17:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36794157** e o código CRC **5AE26FDF**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO - I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
META 1																								
Etapa 1																								
Etapa 2																								
Etapa 3																								
META 2																								
Etapa 1																								
Etapa 2																								
Etapa 3																								
Etapa 4																								
Etapa 5																								
META 3																								
Etapa 1																								

